

		CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PROTOCOLO		<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 008/2026</u>	
	AUTORIA DO VEREADOR: FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO (PSDB)		

Exmo. Senhor Fabio Vinicius Santana de Mello

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

Senhor Presidente;

O Vereador que este subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada uma via ao Exmo. Sr. Prefeito Germino da Roz Silva, com cópias para o Exmo. Sr. Renan Bom Ribeiro Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Sra. Maynara Martins Wruck Secretaria Municipal de Planejamento à seguinte indicação onde solicita.

Indica: Fortalecimento do comércio local e ampliação da participação de micro e pequenos empreendedores nas contratações públicas municipais.

JUSTIFICATIVA: A adoção de medidas voltadas ao fortalecimento do comércio local, por meio de ações integradas entre o Poder Executivo, a Associação Comercial e a Sala do Empreendedor, visando à efetiva aplicação do Decreto nº 79/2025, que dispõe sobre a margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas municipais.

A presente indicação visa fortalecer a economia local, assegurando condições efetivas de participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas municipais. O Decreto nº 79/2025 constitui importante instrumento de desenvolvimento econômico, cuja efetividade depende de adequada aplicação e divulgação junto aos empreendedores locais.

		CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PROTOCOLO		<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 008/2026</u>	
	AUTORIA DO VEREADOR: FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO (PSDB)		

Para tanto, mostra-se necessária a atuação integrada das Secretarias Municipais competentes, em parceria com a Associação Comercial e a Sala do Empreendedor, com foco em ações de orientação e capacitação quanto aos procedimentos licitatórios e à aplicação da margem de preferência prevista no referido decreto.

Além disso, o credenciamento, ao possibilitar a habilitação do maior número de fornecedores em condições igualitárias, amplia o acesso dos empreendedores locais às compras públicas, fortalece o comércio local, incentiva a formalização, contribui para a geração de empregos formais e amplia a arrecadação municipal, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e o interesse público.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 09 de fevereiro de 2026.

Fabio Vinicius Santana de Mello
Vereador